



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 327

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 327

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 0097/2019 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no dia 25 de dezembro é feriado nacional em que se comemora o Natal;

CONSIDERANDO, que no dia 01 de janeiro é feriado nacional em que se comemora o Ano Novo;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a prestação de serviços públicos municipais nesses dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar o balanço e fechamento anual das Contas Públicas dos setores da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Nova Granada nos dias acima citados, para fechamento anual das contas públicas, ressalvadas as exceções contidas neste Decreto.

ARTIGO 3º - Excetua-se do disposto no presente Decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto (coleta de lixo e plantão do Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde).

ARTIGO 4º - Os dias acima citados serão compensados pelos funcionários nas comemorações cívicas e dias não úteis.

ARTIGO 5º - A partir do dia 06 de janeiro de 2020, o horário do expediente administrativo na Prefeitura Municipal passará a ser do período das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 11 de dezembro de 2019

Tânia Liana Toledo Yugar.

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana da Silva Arede

Assessora Adjunta de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PROCESSO Nº 070/2019

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 035/2019. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, e o julgamento da proposta em razão do menor preço Global e ADJUDICOU a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, porte "ME", CNPJ nº 17.960.258/0001-32, com sede a Rua Carlos Trecenti - nº 340 - Sala 01, Vila Santa Cecília, Cep - 18683-214, Lençóis Paulista/SP, que apresentou proposta no valor total de R\$ 37,00 (Trinta e sete reais), divididos em 03 (três) níveis de Ensino. Nova Granada, 11 de dezembro de 2019. Tania Liana Toledo Yugar - Prefeita Municipal.